PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 122, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Homologa o Manual de Normas e Procedimentos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77 da Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado, na íntegra, o Manual de Normas e Procedimentos da Prefeitura de Santana da Vargem contendo:

I – Introdução;

II – Rotinas por Área;

III – Check-list.

Parágrafo único. A Administração direta e indireta do Município de Santana da Vargem fica subordinada às normas, procedimentos e rotinas implementadas no referido manual, visando a obtenção de controle prévio, concomitante e subsequente através do desempenho de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas mediante o sistema de controle interno, sem prejuízo do controle externo exercido pela Câmara Municipal, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 21 de dezembro de 2012.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal